



Quinta-feira, 11 de julho de 2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 121/2022
MODALIDADE PREGÃO Nº 042/2022
HOMOLOGADO ATRAVÉS DO DECRETO Nº 134/2022 DE 12 JULHO DE 2022

Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o **MUNICÍPIO DE ALTÔNIA – PREFEITURA MUNICIPAL**, inscrita no CNPJ n.º 81.478.059/0001-91, doravante denominada **CONTRATANTE**, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815 – Centro, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o **Exmo. CLAUDENIR GERVASONE**, portador do RG n.º 1.489.320 SSP/PR e CPF n.º 404.411.629-72, residente na **Avenida Gralha Azul**, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, e na qualidade de **CONTRATADA** empresa: **BIO RESÍDUOS TRANSPORTES LTDA - ME**, inscrito no CNPJ sob n.º **08.680.158/0001-61**, neste ato representada pelo Sr. Marcelo Gonçalves Dias, portador do RG n.º 77319328 e do CPF n.º. 037.950.069-88, residente na cidade de Cianorte, estado do Paraná, resolvem firmar o 2º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços 121/2022 para a Prestação dos Serviços, objeto da Licitação do Pregão Presencial n.º. 042/2022, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

DA VIGÊNCIA

O 2º Termo Aditivo ao contrato n.º 121/2022, tem por objeto acrescentar uma vigência de mais 12 (doze) meses para continuidade na prestação dos serviços contratados (COLETA E DESTINAÇÃO FINAL DOS REÍDUOS HOSPITALARES, RESÍDUOS DO CEMITÉRIO E RESÍDUOS INDUSTRIAIS DO PATIO RODOVIÁRIO), com base na Lei n.º. 14.133/2021, passando a mesma a vigorar de 15/07/2024 a 14/07/2025.

DO REAJUSTE

Conforme Clausula 3ª do Contrato, reajusta o valor dos serviços no percentual de 3,70% e acordo o INPC acumulado dos últimos 12 (doze) meses.

DO VALOR

Em virtude do Aditivo ora realizado fica acrescido ao valor pactuado um montante de **R\$ 186.970,08 (cento e oitenta e seis mil novecentos e setenta reais e oito centavos)**, para o pagamento dos serviços nos próximos 12 (doze) meses, assim distribuídos:

Item	Quant	Descrição	V. UNIT	TOTAL
1	9000 KG	Prestação de Serviços de Coleta, Transporte e Encaminhamento para Tratamento de resíduos da saúde, pertencentes aos Grupos A – Infecante, B – Químicos e E – Perfuro cortantes, conforme Resolução do CONAMA nº 358/05 e Resolução 306/2004 da ANVISA, obedecendo ainda a NBR 10004, com treinamento de pessoal, tratamento e destinação final e Emissão de MTR, Manifesto para Transporte de Resíduos	14,53	130.770,00
2	3000 KG	Prestação de Serviços de Transporte e destinação final de resíduos sólidos não humanos provenientes de exumações realizadas no Cemitério municipal.	16,01	48.030,00
3	1000 KG	Coletas de Resíduos contaminados como, Estopas, embalagens com restos de óleo, graxas e tintas; EPIs usados, filtros e panos sujos de graxas e óleo, pincéis usados, pó de serra usado para conter vazamentos, lixas, peças automotivas usadas, papel e papelão contaminados com óleo, graxa e tintas resíduo de varrição.	3,40	3.400,00
4	1000 KG	Coleta de Resíduo e escopo dos serviços como lodo de caixa separadora, tratamento de efluentes do lavador água não potável e serviços químicos.	2,98	2.980,00
5	08 UNID	Viagem para transportar resíduos contaminados e lodo de rampa do Pátio Rodoviário	223,76	1.790,08

DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Permanecem inalteradas as Demais cláusulas do contrato.
Altônia-PR., 11 de julho de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 049/2023
REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 161/2023
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2023– REGISTRO DE PREÇOS – PMA

Aos 29 dias do mês de junho de 2023, foi homologado o Pregão Presencial 030/2023– PMA modalidade Registro de Preços, homologado pelo Decreto 136/2023, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado no dia 30/06/2023, processo em que foi expedida a presente Ata de Registro de Preços n.º 049/2023, de acordo com o disposto na Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002, Decretos Municipais n.º 323/2006 E 098/2010, e disposições da Lei Federal n.º 14.133/2021 de 01 de abril de 2021, que conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o **ÓRGÃO GERENCIADOR (MUNICÍPIO DE ALTÔNIA)**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob n.º 81.478.059/0001-91, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815, Centro, em Altônia - PR., neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o **SR. CLAUDENIR GERVASONE**, portador do RG n.º 1.489.320 SSP/PR e CPF n.º 408.411.629-72, residente na **Avenida Gralha Azul, 487**, na cidade de Altônia, Estado do Paraná e o **DETENTOR DA ATA: Empresa: M K F M MARQUES - ME**, inscrito no CNPJ sob n.º. 47.640.858/0001-84, com sede à Rua Takeo Noda,60 – CEP: 87.550-000, na cidade de Altônia, estado do Paraná, neste ato representado pelo **Sra. Marcela Ketelin Farias Mrowskovski Marques**, portadora do CPF n.º. 057.750.389-83 e do RG: 9.941.493, residente na cidade de Altônia, estado do Paraná, à saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

O 1º Termo Aditivo tem por objeto acrescentar à Ata de Registro n.º 049/2023 uma vigência de 12 (doze) meses para continuidade do fornecimento dos objetos relacionados: **Aquisição fracionada de Pedra Brita e Areia Lavada para atender futuras demandas da Secretaria de Obras e Serviços Públicos do Município de Altônia**. A presente Ata de Registro de Preços, com base no art. 84 Parágrafo único da lei Federal 14.133 de 01/04/21 passa a vigorar de **30/06/2024 a 29/06/2025**.

CLAUSULA SEGUNDA: DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Permanecem inalteradas as demais cláusulas da Ata.

E estando as partes de pleno acordo com o presente instrumento, firmam-no em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que também o assinam.
Altônia, 29 de junho de 2024.